

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI 342/89

AutORIZA o Executivo Municipal a denominar a viela que liga a Rua Dois ao lado do Nº 38 à Rua Três, no Jardim São Jorge, Parelheiros de VIELA Embiribeira.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a viela que liga a Rua Dois ao lado do 38 à Rua Três, no Jardim São Jorge, Parelheiros de VIELA Embiribeira.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1989. Arselino TATO. "As Comissões competentes".

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 644/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 342/89.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto visa "denominar a viela que liga a Rua Dois ao lado do nº 38 à Rua Três, Jardim São Jorge, Parelheiros, de VIELA Embiribeira".

A matéria encontra amparo nos artigos 3º, "caput" e 24, inciso XV, combinados, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

Contudo, a fim de adequar a presente propositura à legislação vigente, propomos o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI 342/89

Denomina a viela que liga a Rua Dois ao lado do nº 38 à Rua Três, Jardim São Jorge, Parelheiros, de VIELA Embiribeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada VIELA Embiribeira, a VIELA que liga a Rua Dois, ao lado do nº 38 à Rua Três, Jardim São Jorge, Parelheiros.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05.09.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

WALTER FELDMAN - Relator

ARSELINO TATTO

BRASIL VITA

BRUNO FEDER

HENRIQUE PACHECO

PEDRO DALLARI

WALTER ABRAHÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 899/89 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 342/89.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em questão autoriza o Executivo a denominar de Vie-la Embiribeira a via sem denominação localizada no Jardim São Jorge, Parelheiros.

Consta do processo Substitutivo da D<sup>ta</sup> Comissão de Constituição e Justiça adequando a matéria às normas legais.

Quanto ao mérito nada temos a opor.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18 de outubro de 1989.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

NELSON GUERRA - Relator

EDER JOFRE

BIRO-BIRO

MAURICIO FARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 994/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 342/89.

O projeto de lei em questão, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Executivo Municipal a denominar a viela que liga a Rua Dois ao lado do nº 38 à Rua Três, no Jardim São Jorge - Parelheiros, de VIELA Embiribeira.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1º de novembro de 1989.

ARNALDO MADEIRA - Presidente

DEVANIR RIBEIRO - Relator

CHICO WHITAKER

JAMIL ACHÔA

ALBERTINO NOBRE

ANTONIO CARLOS CARUSO

NELSON GUERRA

TITA DIAS

GERALDO BLOTA